

situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13 às 17 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar supra a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado por transgressão ao art. 52, inciso I, c/c o art. 40, inciso XVI do Decreto-Lei nº 220/75, com Regulamento aprovado pelo Decreto 2.479/79.

Id: 675151

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAIS DE CITAÇÕES

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo CITA, pelo presente Edital, o servidor **ANTONIO DA SILVA PETISCO JUNIOR**, Professor Docente I, Nível C, ref. 3, matrícula 911.423-2, para comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, sala 309, de 2ª a 6ª, no horário de 09 às 15 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/2.210.357/2006, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, por ter se ausentado do serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 06.06.2008.

Id: 674326

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo CITA, pelo presente Edital, o servidor **CARLOS JOSÉ ALVES**, Professor Docente I, Nível C, ref. 4, matrícula 841.485-6, para comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, sala 309, de 2ª a 6ª, no horário de 09 às 15 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/10.201.400/2007, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, por ter se ausentado do serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 02.08.2007.

Id: 674243

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAIS DE CHAMADAS

A Presidente da 10ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado com base no processo nº E-03/11.200.890/07, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, de 18/07/75, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber a servidora **ROBERTA DE ALMEIDA RIBEIRO DA CRUZ**, Professor Docente I, Nível C, Ref. 4, matrícula nº 838.688-0, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 às 17 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital para prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar que apura o cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, com início a partir de 26/02/2007, comunicadas pela Secretaria de Estado de Educação em nome da susmencionada servidora.

Id: 674958

A Presidente da 10ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado com base no processo nº E-03/810971/2006 tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, de 18/07/75, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber ao servidor **RHENAN ALVES AMARAL**, Professor Docente I, Nível C, ref. 3, matrícula nº 918.904-4, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 às 17 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital para prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar que apura o cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, com início a partir de 01/05/2006, comunicadas pela Secretaria de Estado de Educação em nome do susmencionado servidor.

Id: 674935

A Presidente da 10ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado com base no processo nº E-04/400.781/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, de 18/07/75, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber a servidora **ELIANE HABER BALDEZ**, Técnico de Fazenda, Classe C, SEF, matrícula nº 181.951-5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 às 17 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital para prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar que apura o cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, com início a partir de 01/02/2007, comunicadas pela Secretaria de Estado de Fazenda em nome da susmencionada servidora.

Id: 674892

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo, instaurado com base processo Administrativo Disciplinar nº E-26/33.805/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, de 18/07/75; FAZ SABER ao servidor **REGINALDO GOMES LEAL**, Professor I, - Física, matrícula nº 823.175-5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 305, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-000, tel. 2299-2067, no horário compreendido das 12 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde pela infração disciplinar de 20 (vinte) faltas interpoladas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 674838

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<http://www.fesp.rj.gov.br>

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP RJ - Escola de Governo torna público o Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10, mediante as normas contidas no presente edital.

CAPÍTULO I

Art. 1º- O Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10, promoção do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da FESP RJ, visa reconhecer os saberes e as práticas dos professores, no objetivo

Gabarito oficial preliminar da PROVA 1 - COR AMARELA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	E	E	A	E	C	A	C	C	D	A	B	E	D	B	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	E	C	C	E	D	A	E	B	B	D	A	B	C	D	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	A	A	E	C	B	D	C	B	D	C	D	A	C	A	B	B	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	D	A	E	D	C	E	B	D	C	A	D	B	A	E	B	E	B	A
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	E	A	D	A	E	B	D	C	E	D	C	D	B	E	A	C	E	B

diário de promoção da aprendizagem na Educação Básica, por meio da valorização de práticas pedagógicas bem sucedidas.

Art. 2º- O concurso consiste na seleção, reconhecimento, valorização e premiação das melhores práticas pedagógicas rotineiramente desenvolvidas por professores, em exercício nas escolas públicas ou privadas, nos segmentos, áreas de conhecimento e disciplinas da Educação Básica abaixo relacionados, e que, comprovadamente estejam tendo sucesso no enfrentamento de situações-problema no processo ensino - aprendizagem; bem como apresentem elevadas taxas de aprovação dos alunos nos últimos três anos:

Ensino Fundamental - 1º segmento - Alfabetização

Ensino Fundamental - 2º segmento - Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Ensino Médio - Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia.

Parágrafo Único - Os professores situados nos casos abaixo especificados estão impedidos de participar do Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10. As eventuais inscrições efetuadas em desacordo com a presente disposição serão nulas.

Que não estejam em exercício em sala de aula nos últimos 03 anos;

Que não tenham habilitação para lecionar a disciplina;

Os que trabalham em escolas que não estejam legalmente autorizadas a funcionar na forma da lei;

Que trabalhem na FESP RJ;

Art. 3º- Constituem objetivos do Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10:

I - Destacar o trabalho dos professores que, no exercício da atividade docente, desenvolvam ações concretas no sentido da promoção da igualdade na participação dos alunos no processo de aprendizagem, reconhecendo e valorizando as diferenças, de forma a que todos alcancem sucesso na aprendizagem.

II - Reconhecer o esforço empreendido por professores, que no exercício da atividade docente procuram empregar novas tecnologias, buscam maior estreitamento com a realidade sócio-cultural dos alunos e que se situam no processo de construção do conhecimento como mediadores buscando assim uma maior participação dos alunos na relação com os objetos do conhecimento.

III - Destacar o conjunto das práticas pedagógicas conduzidas por professores que utilizam os conteúdos de aprendizagem como meio para o desenvolvimento das inteligências, competências e habilidades, que desenvolvam práticas no processo de avaliação no sentido diagnóstico e/ou formativo, de forma a que rotineiramente levem seus alunos ao sucesso na aprendizagem.

Art. 4º - O Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10 selecionará os 04 melhores professores de cada segmento da Educação Básica, abaixo relacionados e em conformidade com as áreas de conhecimento e disciplinas definidas no art. 2º.

Ensino Fundamental - 1º segmento - Alfabetização

Ensino Fundamental - 2º segmento - Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, História e Geografia.

Ensino Médio - Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia.

CAPÍTULO II - Da Inscrição e Participação

Art. 5º- O período de inscrições será de 15 de outubro a 28 de novembro de 2008. As inscrições, portfólio e vídeo que chegarem depois do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificadas.

Art. 6º- A inscrição estará aberta para professores atuantes na Educação Básica no Estado do Rio de Janeiro, em escolas públicas ou privadas, nas áreas de conhecimento e disciplinas especificadas nos arts. 2º e 4º, e que preencham os demais requisitos presentes neste edital, em especial no que tange a possibilidade de comprovação das práticas desenvolvidas e do sucesso de seus alunos nos últimos três anos.

Art. 7º- A inscrição corresponderá à aceitação, pelos participantes, das disposições do presente edital e, inclusive, da autorização para publicação dos trabalhos em quaisquer mídias e uso de imagem pela Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º- A inscrição se dará em duas etapas:

1ª Etapa - Preenchimento de formulário de inscrição via internet, pelo site eletrônico www.fesp.rj.gov.br

2ª Etapa - Portfólio: Vídeo de uma aula de aproximadamente 50 minutos gravado em DVD, com razoável qualidade de iluminação, imagem e áudio; possíveis projetos desenvolvidos e apresentados conforme formulário eletrônico disponibilizado pela FESP RJ; cópia legível de materiais didáticos utilizados em sala de aula, cópia de diário de classe e ou de ata do COC, que comprove o bom resultado dos alunos nos últimos 03 anos; declarações de excelência do trabalho emitidas pelo diretor da escola, orientador pedagógico, outro professor da mesma área de conhecimento ou disciplina; resultados alcançados por seus alunos em avaliações no âmbito da escola, ou ainda em avaliações externas como: Prova Brasil, SAEB, ENEM; breve relato das condições de infraestrutura da escola e da comunidade na qual a escola está inserida; qualquer outro material, além dos anteriormente citados, que ache conveniente para avaliação.

§ 1º - Todas as informações deverão ser comprovadas com documentos, que serão enviados pelo correio para o endereço: **Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro - Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10- Av. Carlos Peixoto, 54 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22090-290.**

§ 2º - A inscrição só estará efetivada com o cumprimento das duas etapas e sendo concluída dentro do prazo especificado no art. 5º.

CAPÍTULO III - Do Aceite

Art. 9º- Serão aceitas as inscrições que cumprirem as etapas previstas no art. 8º, o prazo previsto no art. 5º e que atendam os aspectos contidos no art. 2º e art. 6º.

CAPÍTULO IV - Da Seleção

Art. 10 - A seleção dos professores se fará em duas etapas:

1ª Etapa: seleção de 15 professores em cada um dos segmentos de ensino (Ensino Fundamental - 1º seg.; Ensino fundamental - 2º seg.; Ensino Médio)

2ª Etapa: Realização de visitas pela Comissão Julgadora às escolas em que trabalham os finalistas; entrevistas com os selecionados da 1ª etapa e apresentação de aula prática perante a Comissão Julgadora. Nesta etapa serão selecionados os 04 melhores professores em cada um dos segmentos de ensino.

§ 1º - Na seleção dos professores será considerada a adequação didática e clareza nos objetivos de ensino e compreensão dos processos de aprendizagem de seus alunos, a consistência pedagógica e conceitual, o processo de participação e a busca da autonomia pelos alunos, a pertinência dos conteúdos e estratégias com as competências e habilidades que se quer alcançar, a relação das estratégias com o contexto e os aspectos destacados no art. 3º.

§ 2º - Objetivando a preservação do critério de qualidade a banca de seleção poderá não selecionar 15 professores por segmento de ensino.

§ 3º - Os 04 melhores professores serão escolhidos por segmento de ensino e não por disciplina.

§ 4º - A FESP RJ arcará com as despesas de deslocamento e estadia dos 45 finalistas para a realização da 2ª etapa.

Gabarito oficial preliminar da PROVA 1 - COR AZUL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	E	D	C	A	D	A	B	E	E	E	A	B	C	C	A	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	A	E	D	E	C	D	A	D	D	A	E	E	C	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	E	E	D	A	D	B	B	D	E	A	D	B	C	B	A	A	A	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	E	D	C	B	E	E	E	B	B	E	E	A	C	D	A	C	D	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	E	A	E	A	B	C	C	A	A	B	B	E	E	C	B	D	E	B	A

§ 5º - Constituirá critério de desempate, as condições ou nível de dificuldade em que o professor vem desenvolvendo o seu trabalho, como: trabalho desenvolvido em área de risco social, falta de infraestrutura da escola, alunos com baixo apoio da família e barreiras no acesso ao patrimônio cultural e a inclusão social.

CAPÍTULO V - Do Processo de Premiação

Art. 11- A Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro destinará a importância total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para premiação. Cada um dos doze premiados receberá a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de participação em elaboração de livro, sendo destacado ainda com diploma alusivo ao Concurso.

Art. 12- Os demais 33 finalistas não premiados receberão diploma de citação honrosa.

Art. 13 - Os 45 finalistas passarão a integrar o cadastro de colaboradores da FESP RJ.

Art. 14 - Os 45 melhores professores, a critério da FESP RJ, poderão ter suas experiências divulgadas em livro especialmente elaborado para este fim.

Art. 15 - A premiação será entregue em evento organizado pela FESP RJ, na Cidade do Rio de Janeiro, em local a ser divulgado oportunamente.

CAPÍTULO VI - Da Comissão Julgadora

Art. 16 - A Comissão Julgadora, bem como sua presidência será constituída mediante ato do Presidente da FESP RJ. Seus componentes deverão ser indicados pela FESP RJ, sendo os nomes que a comporão destacados entre especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição no campo da Educação Básica.

CAPÍTULO VII - Do Cronograma

Art. 17 - O Concurso Prêmio Professores Aulas Nota 10 transcorrerá em conformidade com o cronograma abaixo definido:

15 de outubro de 2008 - Divulgação do Edital.

15 de outubro a 28 de novembro - Período de Inscrições.

Até 25 de outubro - Publicação do ato do Presidente da FESP RJ estabelecendo a Comissão Julgadora.

01 de dezembro - Divulgação dos trabalhos aceitos

01 de dezembro a 10 de dezembro - Seleção dos 45 melhores trabalhos.

11 de dezembro - Divulgação dos 45 finalistas.

11 de dezembro a 18 de dezembro - Seleção dos 04 melhores trabalhos de cada segmento e realização de visita às escolas dos 45 finalistas.

19 de dezembro - Divulgação dos ganhadores

12 de março de 2009 - Cerimônias de Premiação e noite de autógrafos do livro.

CAPÍTULO VIII - Das Considerações Finais

Art. 18 - É de inteira responsabilidade do participante inscrito e selecionado o ônus relativo aos direitos autorais de textos e imagens ou quaisquer outros meios utilizados no portfólio.

§ 1º - Na hipótese de utilização de imagens dos alunos, caberá ao professor apresentar posteriormente as respectivas autorizações.

§ 2º - Para fins desse processo seletivo as imagens e todo material encaminhado serão examinados tão-somente pela Comissão Julgadora, sendo vedada nesta etapa sua difusão.

Art. 19 - Cabe à Comissão Julgadora a decisão em relação aos casos omissos neste presente edital, não cabendo recursos quanto aos atos da Comissão, em especial no que diz respeito às escolhas feitas.

Art. 20 - Os documentos e anexos enviados pelos professores participantes do concurso, não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à FESP RJ a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

Id: 675337. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Conselho Superior de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

DIVULGAR para conhecimento dos candidatos, os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas do Concurso para Fiscal de Rendas de 3ª Categoria, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, realizadas nos dias 11 e 12 de outubro de 2008, sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Fica prorrogado para 20 de outubro de 2008 o final do prazo em que os candidatos poderão recorrer desses gabaritos.

O recurso deverá ser:

Apresentado em formulário próprio, cujo modelo encontra-se disponível no "Manual do Candidato", no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/sefaz08>;

Fundamentado e Instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;

Entregue no **Colégio Estadual Amaro Cavalcanti**, Largo do Machado, nº 20, Catete, Rio de Janeiro, RJ., no período de 9 às 16 horas.

Admitir-se-á um único recurso, por questão de prova, para cada candidato.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/sefaz08>.

Não serão levados em consideração recursos em desacordo com as instruções estabelecidas no Edital do Concurso.

Não será aceito recurso por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

O candidato deverá entregar o recurso em local a ser definido no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/sefaz08>.

Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FGV;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) os recursos deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabaritos oficiais, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.